



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 17.567 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Constitui o Comitê de Articulação do Programa Território da Cidadania e dá outras providências.

O Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de coordenar as ações do Programa Território da Cidadania;

Considerando a importância do referido programa como instrumento de desenvolvimento econômico e social;

Considerando sua importância como ferramenta de desenvolvimento regional;

Considerando a importância de suas ações no combate à pobreza;

Considerando a necessidade de coordenação articulada para otimizar resultados;

Considerando a relevância para combate e redução das desigualdades regionais sociais;

Considerando o baixo dinamismo econômico da nossa região;

Considerando a importância estratégica da integração de políticas e ações do governo federal, estadual e municipal;

Considerando a importância filosófica que trata os estados da federação com equidade;

Considerando a necessidade de universalizar os programas básicos de cidadania e por meio de uma estratégia de desenvolvimento sustentável;

Considerando a necessidade de potencialização dos elos das cadeias produtivas da região;

Considerando a necessidade de desenvolver uma visão holística e harmônica do Brasil Rural; e

Considerando a importância da sóciobiodiversidade do bioma amazônico no qual o Território está inserido e a transversalidade da temática ambiental,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica constituído o Comitê da Articulação Estadual do Programa Território da Cidadania – CAE, no âmbito do Poder Executivo.

Art. 2º. O Comitê de Articulação Estadual do Programa Território da Cidadania – CAE será presidido pelo Senhor Rui Vieira de Sousa.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

Art. 3º Ao Presidente do referido Comitê compete à supervisão das atividades desenvolvidas pelas Câmaras Temáticas.

Art. 4º O Comitê de Articulação Estadual do Programa Território da Cidadania tem suas ações desenvolvidas através das seguintes Câmaras Temáticas:

- I - Ações Fundiárias;
- II - Apoio à Gestão Territorial;
- III - Direitos e Desenvolvimento Social;
- IV - Organização Sustentável da Produção; e
- V - Infraestrutura.

Art. 5º A estrutura das Câmaras Temáticas, coordenadas pelo primeiro membro, fica assim constituída:

I - Ações Fundiárias:

- a) Luis Flávio Carvalho Ribeiro - INCRA;
- b) Genair Capelini - DFDA;
- c) Kilvia Kalidja Borges - SEDES;
- d) Jorge Uerley Ferreira Alves - INCRA; e
- e) Ednéia Maria Gusmão - SEAGRI;

II - Apoio À Gestão Territorial:

- a) Nanci Maria Rodrigues da Silva - SEDAM;
- b) Michael Saraiva Rodrigues - SEAD;
- c) Ana Maria Avelar - SEAE; e
- d) José Ribeiro da Silva Filho - EMATER;

III - Direitos e Desenvolvimento Social:

- a) Márcio Antônio Félix Ribeiro - SEAS; e
- b) Maria Irenilda de Souza Dias - EMATER;



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

IV - Saúde e Saneamento:

- a) George Alexandre G. Braga - SEPLAN;
- b) Álvaro Paraguassu - SESAU;
- c) Márcia Cristina Luna - CAERD; e
- d) Ricardo de Sá Vieira - SOPH;

V - Organização Sustentável da Produção:

- a) Luis Gomes Furtado - EMATER;
- b) José de Arimatéia da Silva - EMATER;
- c) Mary Teresinha Braganhol - SEAGRI;
- d) Amarildo Pinheiro Virgulino - CEPLAC; e
- e) Edgar Menezes - SEDAM;

VI - Infraestrutura:

- a) Rui Vieira de Sousa - SEAD;
- b) Ubiratan Bernardino Gomes - DEOSP;
- c) Marcelo Aparecido de Oliveira - SEAD;e
- d) Ricardo Pimentel Barbosa - SEPLAN.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2013, 125º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador